

Cópia, P

N.º 5.

33
4576

Prezidente, e Membros da Junta Provincial do Governo da Bahia: Eu El Rey vos Curio muito saudar. Tendo sido sempre os Meus constantes devotos e bem e augmentos da Monarchia, que Deos Confia aos Meus cuidados, e governos, e a prosperidade de todos os Meus Vassallos, que muito consiste na conservação do orden, e tranquillidade, não Me poderia ser indiferentes, nem os acontecimentos de Portugal, nem os danciosos desejos dos Meus Vassallos de ver melhorada a forma do Governo, elevando-se a Monarchia Constitucional. Tendo por em este objecto de tanta importancia, e consideração, exigido os meios serios meditações, e combinações para que sem se ofender essencialmente o deposito sagrado da Authoridade Real, que Eu devo deixar illisa aos Meus Augustos Successores, se conseguissem os resultados felizes de humo Governo Representativo solidamente constituido, no qual por meio de humo bem entendida e reciproca influencia dos poderes, que constituem a Soberania, se estabelecessem solidamente as bases de humo bem regular e liberdade civil, e politica compativel com o imperio das Leis, manutenção do orden, e sossego publico, e felicidade commum. Equando Eu ja havia Mandado dar as providencias, que parecerão justas, e adequadas para consolidar o Throno, e assegurar a felicidade de todos os Meus Vassallos, não Me poderia, pelas razões de Condescender com os votos dos Meus Vassallos, de Adoptar, e jurar no dia vinte e seis de Fevereiro proximo passado a Constituição, que se está formando nas Cortes Extraordinarias congregadas em Lisboa para ter lugar em todo o Meu Reyno Unido, e gozarem igualmente das vantagens d'ella os Habitantes dos tres Reynos: Mandando-se por em anticipado a dita Provincia, mandando a resolução, que Me participaris em a mesma Carta de doze oitos, a qual dirigindo-se as mes-

meus fins, e pelas melhores motivos, vis a coincidir, e conformar-se com a Real Deliberação, que já vos Mandou communicar por Aviso de vinte e seis de Janeiro, que foi circular para todas as Provincias deste Reino, e Dominios: Sou Vosso Approvador o Auto de Juramento a que se procedeo no dia oitavo dito nos Paços do Conselho da dita Cidade, cuja copia fôrteis subir á Real Presença, e igualmente ás vossas Nunciaturas para o Governo Provincial da dita Provincia, não Me restando mais do que Recommendar-vos á vossa maior vigilancia, mas só para que se empregue a necessaria moderação, e exação na distribuição da Justiça, e em todos os ramos da Publica Administração, mas tambem para que se não divolva a união com os mais partes deste Reino do Brazil, como base essencial para firmear, e consolidar a que Estabeleci pela Carta de Lei de dezis de Dezembro de mil oitocentos e quinze de Portugal, e Algarves, e que fôr Proclamar vossa Corte no memoravel dia vinte e seis do passado. E Espero do vosso zelo pelo bem Publico, e pela prosperidade desta Monarchia, que dirijais vossa conformidade com o espirito Publico, e conservais o ordem, e tranquillidade que devem gozar os Habitantes desta grande, e rica Cidade, e Provincia, a quem muito Prezo pela sua importancia, e serviços, e até por ser a primeira parte destes vastos Estados a que Aportei, com grande regozijo publico, e satisfação Real. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro em vinte oitavo de Março de mil oitocentos e vinte hum, Rey, Para o Presidente, e Membros da Junta Provincial do Governo da Bahia. f. O

Está conforme.

Antonio de Paiva Pereira da Sa

